



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.562 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro na importância de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/**1006 – CV Nº 981163/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 287.000,00

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

20.605.0009.1006 – CV Nº 981163 para Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 286.500,00

F.R.: 1 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

20.605.0009.1006 – CV Nº 981163 para Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 500,00

F.R.: 2 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e superávit financeiro, fonte de Recursos 02.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Fonte de Recursos 1.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente –Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação:..... R\$ 286.500,00
Superávit financeiro:..... R\$ 500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.700	1.700	R\$ -	R\$ -	R\$ 286.500,00

Superávit financeiro

Fonte de Receita	Disponibilidade Financeira	Restos à Pagar	Superávit Financeiro
2.500	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Mirante da Serra – RO, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.562 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	24/02/2026
ID: 359273	Processo	Documento
CRC: F1C0BE97		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 24/02/2026 12:46:26	Finalização: 24/02/2026 12:49:17	
MD5: D83EAE545715CF98CA155638A8E59E9		
SHA256: E5898216ABDF95D2F83D88693E274D2B1E602B49FC3C5BCA73BEB4E6491F8C16		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/02/2026 12:48:17
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/02/2026 12:48:27
SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/02/2026 12:48:43

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/02/2026 13:05:41
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	25/02/2026 07:07:59
--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 359273 e o CRC F1C0BE97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026
PUBLICADO

ANATÂNIO DOS SANTOS
Presidente

17/02/2026